ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2002

EMENTA REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N° 045, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2 001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR, POR DECRETO, EM 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA VEREADORA PROFESSORA MARLENE

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 045, de 09 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a reduzir, por decreto, em 25% (vinte e cinco por cento) a remuneração dos cargos em comissão e dá outras providências

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2002

Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO